

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2023
CONSELHO FISCAL

DATA: 09 e 10 de Maio de 2023
LOCAL: Florianópolis
CONVOCAÇÃO NA FORMA REGIMENTAL

PRESENCAS
GABRIEL MARTINS CARRARA
VALTER SOUZA
NILSO DASSI
RAFAEL BRAGA DE SIQUEIRA

ABERTURA

Reunido o Conselho Fiscal do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina - 11ª Região, sob a Coordenação do Senhor GABRIEL MARTINS CARRARA, Senhor VALTER SOUZA, secretário, Senhor NILSO DASSI, relator. Além do Conselheiro Suplente RAFAEL BRAGA DA SIQUEIRA. O Coordenador assumiu os trabalhos, e analisou as peças contábeis que compõem a 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES e o 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023, os quais foram conferidos pelos membros do Conselho Fiscal.

RELATÓRIO

Reunido o Conselho Fiscal nas datas de 09 e 10 de Maio de 2023, para apreciação dos Processos de Pagamentos referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março, que compõe a 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES e o 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023, constatou-se a importância de destacar que:

Foi disponibilizada uma relação de 532 (Quinhentos e Trinta e Dois) Processos de Pagamento prontos para serem visitados por este Conselho. Além disso, foi disponibilizado as peças contábeis pertinentes ao 1º Trimestre do Exercício de 2023 (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstrativo de Despesas por Centro de Custo e Conta Contábil e 1ª Reformulação Orçamentária do Exercício de 2023 – Remanejamento de Dotações) e uma Sinopse Financeira resumida dos resultados do Trimestre em questão, isso evidenciou a transparência nos dados analisados e consequentemente nos atos de gestão. Ademais, foi viabilizado os extratos bancários dos meses analisados, juntamente com as devidas conciliações, que também facilitou a conferência.

Os processos de pagamento foram vistados por todos os membros presentes deste Conselho Fiscal, porém, receberam assinatura de apenas um Conselheiro Efetivo, em cada processo, de forma aleatória, a fim de otimizar o tempo dispensado nas análises.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

GABRIEL MARTINS CARRARA, VALTER SOUZA e NILSO DASSI, sob a coordenação do primeiro, após o exame das peças contábeis que compõem a 1ª



SISTEMA
COFECI-CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES e o 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023, somos de parecer que o trabalho foi desenvolvido baseado na legalidade, até o limite do nosso conhecimento, dos documentos e fatos apresentados, recomendamos a essa Plenária, que as Contas sejam aprovadas com Regularidade Absoluta, conforme previsto no art. 26 inciso I da Resolução COFECI nº 1.126/2009. É o parecer. Florianópolis, 10 de Maio de 2023.

ENCERRAMENTO

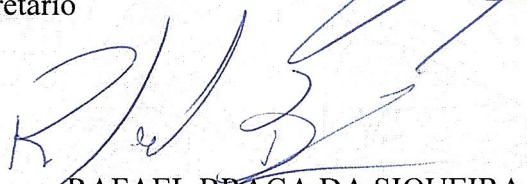
Nada mais havendo a tratar, o senhor Coordenador deu por encerrada à reunião, determinando a mim, Secretário, VALTER SOUZA, que lavrasse a presente ata por mim assinada, juntamente com o Conselheiro Coordenador, Senhor GABRIEL MARTINS CARRARA e Senhor, NILSO DASSI.

Florianópolis (SC), 10 de Maio de 2023.


GABRIEL MARTINS CARRARA
Coordenador


VALTER SOUZA
Secretário


NILSO DASSI
Relator


RAFAEL BRAGA DA SIQUEIRA
Suplente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

GABRIEL MARTINS CARRARA, VALTER SOUZA e NILSO DASSI, sob a coordenação do primeiro, e após o exame minucioso dos documentos contábeis referentes a 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES, somos de parecer que considerando que o trabalho foi desenvolvido baseado na legalidade, até o limite do nosso conhecimento, dos documentos e fatos apresentados, recomendamos a esse Egrégio Plenário, que as Contas sejam aprovadas com Regularidade Absoluta, conforme previsto no art. 26 inciso I da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

Florianópolis (SC), 10 de Maio de 2023.



GABRIEL MARTINS CARRARA
Coordenador



VALTER SOUZA
Secretário



NILSO DASSI
Relator

PARECER DO CONSELHO FISCAL

GABRIEL MARTINS CARRARA, VALTER SOUZA e NILSO DASSI, sob a coordenação do primeiro, e após o exame minucioso dos documentos contábeis referentes ao 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023, somos de parecer que considerando que o trabalho foi desenvolvido baseado na legalidade, até o limite do nosso conhecimento, dos documentos e fatos apresentados, recomendamos a esse Egrégio Plenário, que as Contas sejam aprovadas com Regularidade Absoluta, conforme previsto no art. 26 inciso I da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

Florianópolis (SC), 10 de Maio de 2023.



GABRIEL MARTINS CARRARA
Coordenador



VALTER SOUZA
Secretário



NILSO DASSI
Relator